



RESOLUÇÃO CUNI Nº 560

Referenda a Provisão CUNI nº 003/2002, que alterou, em caráter excepcional, parte da Resolução CUNI nº 416.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, de acordo com o disposto na Portaria nº 155, os Concursos Públicos deverão ser abertos para a Classe de Professor Adjunto, com titulação de Doutor e, caso não haja inscritos, na Classe de Professor Assistente;

considerando o disposto na Portaria nº 1.199, do Ministro de Estado da Educação, de 24 de abril deste ano;

considerando o disposto na Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997;

considerando o Ofício PROAD nº 065, de 06 de maio deste ano,

RESOLVE:

Alterar, **ad referendum** deste Conselho, em caráter excepcional, somente para os Concursos Públicos a seguir discriminados, o prazo mínimo para as inscrições previsto no § 4º do artigo 3º da Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Reitoria



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Concursos/Áreas	Prazo para Inscrições
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vinte dias para Doutor na Classe de Professor Adjunto.
Licenciatura em Artes Cênicas	Dez dias para Doutor na Classe de Professor Adjunto. Não havendo candidato, dez dias para a Classe de Professor Assistente.
Licenciatura em Música	Dez dias para Doutor na Classe de Professor Adjunto. Não havendo candidato, dez dias para a Classe de Professor Assistente.
Turismo	Dez dias para Doutor na Classe de Professor Adjunto. Não havendo candidato, dez dias para a Classe de Professor Assistente.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente